

Conselho define regras para escolas privadas

* 3 DE 7 1989

Uma nova resolução do Conselho de Educação do DF sobre mensalidades escolares, taxas de matrículas e demais encargos educacionais deverá ser divulgada amanhã, após reunião do órgão. O presidente do Conselho, Carlos Fernando Mathias, informou que o projeto da resolução que definirá a cobrança dos encargos educacionais em 1990 começará a ser analisado imediatamente, mas nada adiantou sobre o documento.

O presidente da comissão de encargos educacionais do Conselho de Educação, Júlio Gregório, voltou a afirmar que a taxa de material escolar cobrada pelos estabelecimentos particulares no ato da matrícula é opcional. "Se o pai do aluno não quiser pagar, a escola é obrigada a apresentar a lista de material. É opção do aluno adquirir o material onde quiser".

Segundo Júlio, as escolas não podem cobrar taxa de matrícula, e sim o adiantamento da primeira mensalidade de 1990. O fato de diversas escolas particulares continuarem desrespeitando a Norma 03/88 do Conse-

lho de Educação está levando pais de alunos a recorrerem ao órgão e à Justiça. A resolução estabelece a proibição da cobrança de multas sobre mensalidades ainda não vencidas.

A funcionária da Universidade de Brasília, Cleide Mota, esteve ontem à tarde no Conselho para reclamar dos preços cobrados pelo Colégio Santa Dorothéia. A escola também vem cobrando multas de prestações vencidas, além de exigir o pagamento da mensalidade no dia primeiro de cada mês, quando os pais de alunos têm até o último dia do mês para saldar o compromisso, segundo norma do Conselho de Educação.

Cleide, que tem dois filhos estudando no Santa Dorothéia, decidiu recorrer ao Conselho contra multas no valor de dez por cento cobradas pela escola. Mas nada pôde fazer para diminuir os preços das mensalidades, cujos valores estão de acordo com a Lei, segundo uma assessora do órgão. Na segunda-feira uma comissão de pais de alunos do Colégio Minas Gerais vai acionar o Conselho con-

tra a escola por descumprimento da Resolução 03/88.

CONTO DO CURSO

Classificados como cursos livres, que não necessitam de registro no CEDF para funcionar, cursinhos preparatórios para concursos podem não ser a solução que os candidatos procuram para garantir uma vaga no Banco do Brasil, ou em outras instituições. Sérgio Satoshi Ito e outros vinte e seis alunos que fazem o curso preparatório para fiscal tributário do Sistema de Ensino Realidade (SER), descobriram isso cedo, logo após as primeiras aulas.

"O curso começou há quatro semanas, e até agora só tivemos duas aulas de direito e uma de contabilidade, as matérias mais importantes", desabafou Sérgio, ontem, no Conselho de Educação. Sérgio acabou recorrendo ao Procon para receber de volta os NCz\$ 450,00 pagos por dois meses de curso. Mas o que o Procon pode fazer é acionar a curadoria de defesa do consumidor.